



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 14 de junho de 2021

Edição N.º 0683

DECRETO Nº 480 /2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTRA NOVO CORONAVÍRUS – COVID19, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere no Artigo 84, incisos IX, XVII e XXV, da Lei Orgânica do Município, publicada no Diário Oficial Edição nº 0592, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de Junho de 2021, que tomam medidas mais rígidas diante da gritante situação de gravidade de saúde pública no Estado do Ceará, como medidas necessárias de enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública no Município de Jaguaribara, tendo sido reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará através Decreto Legislativo Estadual nº 545, de 08 de abril de 2020, e ainda pela Câmara Municipal de Jaguaribara, o Decreto Legislativo Municipal nº 13/2020 de 13/04/2020, que atenderam ao Decreto Municipal nº 405/2020 de 20/04/2020 o qual decretou o estado de calamidade pública no Município;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da precaução de infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), implantadas pelo Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que tratam do isolamento social e medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação do novo coronavírus no Município de Jaguaribara;

CONSIDERANDO que assim como o Governo do Estado do Ceará, o Município de Jaguaribara, nessa Nova Gestão, deve administrar a crise endêmica da Covid-19 com a seriedade e o comprometimento necessários a preservação de vidas;

CONSIDERANDO a autorização contida no § 11, artigo 6º, do Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, que permite a cada município dentro de suas realidades locais ou particulares do serviço ou atividade, estabelecer o horário alternativo de 7h às 16h em substituição ao horário previsto nesse artigo; e

CONSIDERANDO que a população que reside na zona rural do Município, retornam para suas localidades em transportes coletivos no horário de 10h da manhã, dificultando o acesso aos estabelecimentos que abrem no horário determinado no Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, e ainda, tendo o Grupo dos Comerciantes da Cidade de Jaguaribara/CE tendo recorrido através de requerimento (abaixo assinado), a invocação no § 14, artigo 6º, do Decreto Estadual nº 34.058, para que fosse flexibilizado o horário para os serviços considerados como não essenciais no comércio local, de segunda a domingo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a flexibilização para a abertura e o funcionamento no horário alternativo de 7h às 16h, para a classe comercial considerada como não essencial no comércio local de Jaguaribara, conforme autorização prevista no § 14, do artigo 6º, Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, de segunda a domingo, não se isentando em nenhuma hipótese de praticar todos os protocolos exigidos pela vigilância sanitária, para a disseminação e prevenção do covid-19.

Parágrafo Único – Os restaurantes e lanchonetes permanecem com a abertura de funcionamento no horário de 10:00hs às 22:00hs, ao público, após esse horário somente o atendimento delivery.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais medidas de isolamento social contra a Covid-19, e com as liberações atividades previstas no Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de junho de 2021, no âmbito do Município de Jaguaribara.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 478/2021, de 24 de maio de 2021, devido às alterações introduzidas por esse decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de Junho de 2021.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CHAMDA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, em cumprimento da HOMOLOGADA /RATIFICADA procedida pela Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do resultado do processo administrativo da CHAMADA PÚBLICA Nº 2021051301-CP . Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.** Vencedores: **ALBERTINA ARCINO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF: 922.028.533-91 no **ITEM 15:** Peito de Frango Caipira 8 com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais), **RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: **854.151.463-34** no **ITEM 8:** Peito de Frango Caipira 6 com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais); **ÍTALO NASCIMENTO CAMPOS** inscrito no CPF: **081.053.663-39** no **ITEM 5:** Peito de Frango Caipira 3 com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais); **PEDRO LUCAS NASCIMENTO BORGES** inscrito no CPF nº **088.615.003-58** no **ITEM 1:** Peito de Frango Caipira com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais); **FRANCISCA MADALENA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF: **647.534.683-72** no **ITEM 6:** Peito de Frango Caipira 4 com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais); **ANA CLAUDIA CLEMENTINO MAIA** inscrita no CPF: **750.867.353-00** no **ITEM 13:** Peito de Frango Caipira 7 com o valor total de **R\$ 15.940,00** (Quinze mil novecentos e quarenta reais) e no **ITEM 2:** Peito de Frango Caipira 2 com o valor Total de **R\$ 4.782,00** (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais); **FRANCISCO CLEMENTINO MAIA** inscrito no CPF: **443.875.983-87** no **ITEM 7:** Peito de Frango Caipira 5 com o valor total de **R\$ 19.128,00** (Dezenove mil cento e vinte e oito reais); **JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS** inscrito no CPF: **009.304.893-90** no **ITEM 4:** Polpa de Cajú com o valor total de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais), **ITEM 11:** Polpa de Manga com o valor total de **R\$ 6.636,00** (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais) e no **ITEM 12:** Polpa de Cajú 2 com o valor total de **R\$ 6.636,00** (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais); **AURÍZIO DE ALMEIDA SILVA** inscrito no CPF: **014.369.463-44** no **ITEM 9:** Polpa de Acerola com o valor total de **R\$ 6.657,00** (Seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais), **ITEM 16:** Polpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 14 de junho de 2021

Edição N.º 0683

de Manga 3 com o valor total de **R\$ 7.680,00** (Sete mil seiscentos e oitenta reais) e **MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA** inscrito no **CPF: 945.004.013-34** no **ITEM 3:** Polpa de Goiaba com o valor total de **R\$ 4.065,00** (Quatro mil e sessenta e cinco reais) e no **ITEM 10:** Polpa de Goiaba 2 com o valor total de **R\$ 5.691,00** (Cinco mil seiscentos e noventa e um reais) e no **ITEM 14:** Polpa de Goiaba 3 com o valor total de **R\$ 5.420,00** (Cinco mil quatrocentos e vinte reais),. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei N° 11.326, de 24 de julho de 2006 e alterações posteriores. DECLARAÇÃO emitida por GEOVANE DA SILVA ALVES – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e HOMOLOGADA /RATIFICADA por ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 14 de Junho de 2021.
